



LEI MUNICIPAL Nº1.030/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE sobre a alteração da remuneração dos cargos de Assessor Técnico e Assessor Jurídico do Município de Corguinho/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos, alterando a TABELA 1 - GRUPO OCUPACIONAL 1 - Direção e Assessoramento Superior — DAS 100 da Lei do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (Lei nº 9.626/2008):

I – O cargo de Assessor Jurídico DAS 101 passa a ter a remuneração de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

II - O cargo de Assessor Técnico DAS 101 passa a ter a remuneração de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Marcio Novaes Pereira
MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito Municipal